



PROJETO DE LEI N° 021/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Habitação”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, o seguinte crédito adicional especial no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executados com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serv. Municipais

Programação: 15.451.0006.1005 – Construção e Reforma de Praças

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e

Instalações

Finalidade: Construção de e Reforma de Praças

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Convênio – Processo SPdoc SH – 349630/2018
Construção de Praça no Conjunto Habitacional Mario Grava.

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com origem no convênio celebrado com Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Habitação, recursos oriundos do Fundo Estadual da Habitação – FEH.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal